

Designação	Conta de Depósitos à Ordem Condomínio
Condições de Acesso	Condomínios Empresa (com número fiscal de contribuinte)
Modalidade	Depósito à Ordem
Meios de Movimentação	Cartão de débito, cheque, ordem de transferência, talão de levantamento
Moeda	Euros
Montante	Mínimo de abertura: € 500
Taxa de Remuneração	50% da EÓNIA. EÓNIA é a taxa de juro de referência do mercado monetário do euro para o prazo <i>overnight</i> .
Cálculo de Juros	Calculados diariamente sobre o saldo valor de final de dia. A base de cálculo dos juros é de atual/360. Não há arredondamento da taxa de juro.
Pagamento de Juros	Mensal, com um mínimo de € 1,00
Regime Fiscal	<p>Juros credores: Residentes com estabelecimento estável em Portugal ao qual os rendimentos de depósitos sejam imputáveis.</p> <p>No caso de sujeitos passivos de IRC residentes ou estabelecidos em Portugal, os rendimentos de depósitos são sujeitos a retenção na fonte daquele imposto à taxa de 25% (20% no caso de rendimentos de depósitos auferidos na Região Autónoma dos Açores). Esta retenção tem a natureza de pagamento por conta do imposto final devido.</p> <p>A taxa de retenção na fonte corresponderá a 35% em todos os casos se os rendimentos forem pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados, exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo, caso em que se aplicam as regras gerais.</p> <p>Utilização de crédito associada ao Descoberto autorizado ou não autorizado: Sujeita a Imposto do Selo à taxa de 4‰ s/ a média mensal do crédito utilizado obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30 (Verba 17.1.4 da TGIS). <i>Às comissões referidas no ponto seguinte acresce Imposto do Selo à taxa de 4%.</i></p>
Comissões e Despesas	<p>Comissão de Manutenção: € 18,00 / trimestral caso não seja cumprido o critério fixado para esta conta para isenção de despesas de manutenção previstos no Preçário do Banco.</p> <p>Comissão de Descoberto: € 30,00 / mensal, cobrada em substituição dos juros devedores caso estes sejam de montante inferior a € 30,00.</p> <p>O Banco tem o direito de alterar por sua iniciativa o montante e/ou as comissões, critérios de isenção e despesas vigentes à data da contratação, através de posterior alteração do Preçário do Banco e dadas a conhecer aos clientes com a antecedência legal determinada para este tipo de alterações.</p>

Ficha de Informação Normalizada

<p>Facilidades de Descoberto</p>	<p>A pedido dos Titulares, sujeito à apreciação e aceitação do Banco e à subscrição de um contrato de crédito de facilidade de descoberto, poderá ser atribuída uma autorização para saques a descoberto, com as seguintes características genéricas:</p> <p>Condições de Utilização: através de uma ou mais operações de saque a descoberto, com os meios de pagamento disponibilizados pelo Banco e/ou por via de ordens de transferência/ pagamento permanentes ou pontuais.</p> <p>Taxa anual nominal (TAN): 22,800%, sendo a prestação dos juros, no mínimo, de € 30,00/mês (não inclui imposto do Selo). Para um contrato de crédito de facilidade de descoberto até ao montante máximo de € 2.000, utilizado totalmente durante 30 dias à TAN de 22,800%, a prestação mensal de juros devida será de € 38,00 acrescido de € 1,52 de Imposto do Selo, a que corresponde uma taxa anual efetiva (TAE) de 25,340% (calculada de acordo com o DL n.º 220/94).</p> <p>Cálculo de Juros: Os juros serão calculados diariamente sobre todo o capital utilizado e não reembolsado em cada momento, tomando como base um ano de 360 dias e um referencial do número de dias de cada mês (atual/360). Os juros são pagos postecipadamente no final de cada mês do ano civil. Acresce o Imposto do Selo sobre os juros.</p> <p>Condições de Reembolso: Todo e qualquer valor depositado ou transferido para crédito da Conta será, logo que disponível, imputado e aplicado no reembolso automático, total ou parcial, do crédito que se encontre utilizado, pelo montante correspondente. Sem embargo, o crédito será disponibilizado no dia um de cada mês do ano civil e até ao final desse mesmo mês do ano civil. O(s) Titular(es) obrigam-se a proceder ao reembolso integral do crédito utilizado até ao último dia de cada mês do ano civil.</p> <p>O Banco poderá vir a alterar a remuneração que lhe é devida em taxa de juro e/ou comissões e/ou despesas aplicáveis, as quais serão publicadas no Preçário do Banco e dadas a conhecer aos clientes com a antecedência legal determinada para este tipo de alterações.</p>
<p>Ultrapassagem de Crédito</p>	<p>Quando a movimentação pretendida exceda o limite autorizado, o Banco poderá recusar, por inteiro, a ordem recebida. Assim, a ultrapassagem de crédito depende de aceitação casuística do Banco, com exceção da obrigatoriedade de pagamento nos casos e dentro das condições e limites legalmente prescritos. Caso o Banco entenda aceitar o saque serão aplicáveis as seguintes condições:</p> <p>Taxa anual nominal (TAN): 27,000%.</p> <p>Cálculo de Juros: Os juros serão calculados diariamente sobre todo o capital utilizado e não reembolsado em cada momento, tomando como base um ano de 360 dias e pagos postecipadamente, ao dia 30 de cada mês do ano civil. Acresce Imposto do Selo sobre os juros.</p> <p>Condições de Reembolso: Todo e qualquer valor depositado ou transferido para crédito da Conta será, logo que disponível, imputado e aplicado no reembolso automático, total ou parcial, do crédito que se encontre utilizado, pelo montante correspondente. Para uma ultrapassagem de crédito de € 1500, durante 30 dias, à TAN de 27,000%, a prestação mensal de juros devida será de € 33,75 acrescida de Imposto do Selo, a que corresponde uma Taxa Anual Efetiva (TAE) de 30,605% (calculada de acordo com o DL n.º 220/94).</p> <p>O Banco poderá vir a alterar a remuneração que lhe é devida em taxa de juro e/ou comissões e/ou despesas aplicáveis, as quais serão publicadas no Preçário do Banco e dadas a conhecer aos clientes com a antecedência legal determinada para este tipo de alterações.</p>

**Outras
Condições**

	CARACTERÍSTICAS	CONDIÇÕES/PREÇÁRIO
Internet	www.millenniumbcp.pt	Portal com acesso sem custos
	Cartão de Depósito	Sem custos
	Domiciliação do pagamento de despesas	Sem custos
	Transferências através do portal (internet) (1)	
	1. Transferências Internas / Nacionais Emitidas em Euros	
	1.1 Para conta domiciliada no próprio banco	Redução de 100% (sem custos)
	1.2 Para conta domiciliada em outra Instituição de Crédito	Redução de 100% (sem custos)
	2. Transferências Transfronteiras / Internacionais - Emitidas	
	2.1.1 Países SEPA e Moedas abrangidas pelo Regulamento (CE) n° 924/2009 (Euros, Coroa Sueca e Leu Romeno)	Redução de 100% (sem custos)
	2.1.2 Países Não SEPA ou Moedas não abrangidas pelo Regulamento (CE) n° 924/2009 (2)	30,40 €
	3. Transferências Emitidas por Lotes	
	3.1 Ordenados e Pensões	
	Para contas Internas	Sem custos
	Para contas de outros Bancos	Redução de 100% (sem custos)
	3.2 Outros Pagamentos	
	Para contas Internas	Redução de 100% (sem custos)
	Para contas de outros Bancos	Redução de 100% (sem custos)
	4. Transferências Transfronteiras / Internacionais - Recebidas	
	4.1 Países Não SEPA ou Moedas não abrangidas pelo Regulamento (CE) n° 924/2009	Redução de 20%

(1) Estas condições não se aplicam às rubricas de preço referentes a transferências sem indicação de NIB e sem indicação de BIC e IBAN. Acresce Imposto do Selo à taxa de 4%.

(2) Corresponde a uma redução de 20%, face ao valor médio da comissão standard aplicável à generalidade dos Clientes.

As restantes rubricas relativas a Serviços (pagamentos e recebimentos) e Serviço de apoio a pagamentos, não contempladas neste documento, aplica-se o preço Standard em vigor no Banco e disponível para consulta no em www.millenniumbcp.pt

Ficha de Informação Normalizada

<p>Fundo de Garantia de Depósitos</p>	<p>Os depósitos constituídos no Banco Comercial Português, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000,00 Euros por cada depositante, sejam os depositantes residentes ou não em Portugal e os depósitos expressos em moeda nacional ou estrangeira.</p> <p>No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte da instituição, incluindo os juros; o saldo dos depósitos em moeda estrangeira é para o efeito convertido em Euros, ao câmbio da referida data (taxas de câmbio de referência, divulgadas pelo Banco de Portugal).</p> <p>O reembolso deverá ter lugar no prazo máximo de 7 dias para uma parcela até 10.000 Euros; o remanescente até ao valor de 100.000 Euros no prazo máximo de 20 dias úteis, a contar da data em que os depósitos se tenham tornado indisponíveis, podendo o Fundo, em circunstâncias absolutamente excecionais e relativamente a casos individuais, solicitar ao Banco de Portugal uma prorrogação daquele prazo, por período não superior a 10 dias úteis.</p> <p>Para informações complementares, consulte os endereços www.clientebancario.bportugal.pt/ e www.fgd.pt.</p>
<p>Instituição Depositária</p>	<p>Banco Comercial Português, SA, Sociedade Aberta Sede: Praça D. João I, 28, Porto.</p> <p>Para informações adicionais contacte: telefone: 707 50 24 24 – Atendimento personalizado disponível de 2.^a a 6.^a feiras das 8.30h às 22h e Sábados, Domingos e Feriados das 10h às 22h. Serviços de emergência com atendimento personalizado 24 horas. www.millenniumbcp.pt</p>
<p>Validade das Condições</p>	<p>Não aplicável</p>

Número de conta de depósitos à ordem:

Data:

Assinatura(s) do(s) Cliente(s):

Abonação de Assinatura(s)
(com n.º de Colaborador ou procurador bem legível)

